



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

PROJETO DE LEI Nº 044/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARTÃO PRIORIDADE PARA AS PESSOAS PORTADORAS DA DOENÇA DE FIBROMIALGIA NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica estabelecido que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, deverá confeccionar e distribuir o cartão prioridade de atendimento para as pessoas portadoras da doença de Fibromialgia, residentes no Município de Arroio dos Ratos.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com Fibromialgia, aquelas que apresentarem laudo médico com a indicação da respectiva Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

Art. 3º O cartão deverá conter o brasão do Município de Arroio dos Ratos, nome completo e fotografia do portador da doença de Fibromialgia, bem como o número do documento de identificação e, se necessário, o nome do responsável ou acompanhante.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal tem o prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei, para assegurar a sua execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 13 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em,

TATIELI MENEZES RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

JUSTIFICATIVA AO PROJETO

Ilmo. Sr.

Vereador Marco Monteiro

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária nº 044/2024, em anexo, o qual *“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARTÃO PRIORIDADE PARA AS PESSOAS PORTADORAS DA DOENÇA DE FIBROMIALGIA NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS”*.

Através do presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal visa instituir, através da Secretaria Municipal de Saúde, a confecção e distribuição de cartão prioridade de atendimento para as pessoas portadoras da doença de Fibromialgia, residentes no Município de Arroio dos Ratos. Para os efeitos do Projeto de Lei, é considerada pessoa com Fibromialgia, aquelas que apresentarem laudo médico com a indicação da respectiva Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

A Fibromialgia é uma síndrome clínica que se manifesta, principalmente, com dor no corpo todo. A Fibromialgia é bastante frequente. No Brasil está presente em cerca de 2% a 3% das pessoas. Acomete mais mulheres que homens e costuma surgir entre os 30 e 55 anos. Porém, existem casos em pessoas com idade mais avançada e também em crianças e adolescentes.

A intenção do Projeto de Lei é que, com a identificação do portador da doença de Fibromialgia, se assegure com efetividade o atendimento adequado e prioritário nos espaços públicos e privados.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Renovando os votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Arroio dos Ratos - RS, 13 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal